Boxdelivery

boxdelivery.com.br

BOX DELIVERY S/A

CNPJ/MF: 26.172.232/0001-10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 *(Valores expressos milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2023	2022
Ativo		
Circulante	**33.909**	**18.912**
Disponibilidades	1.815	2.364
Duplicatas a receber clientes	29.803	12.898
Outros adiantamentos	328	764
Impostos e contribuições a recuperar	1.963	947
Partes relacionadas	-	1.887
Outros ativos circulantes	-	52
Não circulante	**2.826**	**1.935**
Investimentos		
Aplicações financeiras longo prazo	1.109	1.061
Partes relacionadas	923	-
Deposito em contensioso	5	-
Permanente	**789**	**874**
Imobilizado tangivel	789	874
Imobilizado intangivel	-	-
Ativo	**36.735**	**20.847**

	2023	2022
Passivo		
Circulante	**90.663**	**13.682**
Empréstimos e financiamentos	8.266	4.766
Fornecedores	1.699	1.979
Obrigações tributárias	5.359	4.763
Ordenados e obrigações sociais	2.157	1.574
Outras provisões circulante	1.007	-
Mutuos partes relacionadas	54.010	600
Debentures a pagar	18.165	
Não circulante	**15.391**	**41.161**
Obrigações a longo prazo	**15.391**	**41.161**
Parcelamento impostos	8.051	9.081
Emprestimos e financiamentos	972	1.076
Debentures a pagar	-	21.080
Passivo a descoberto	6.368	9.924
Patrimônio líquido	**69.319**	**33.996**
Capital social	36.161	36.161
Reservas	350	350
Reservas de capital	350	350
Reservas de lucros	-	-
(-) Prejuizos acumulados	(105.830)	(70.507)
Passivo	**36.735**	**20.847**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2023	2022
Receita bruta operacional	**212.256**	**110.970**
Prestação de serviços	212.256	110.970
Deduções de vendas	**(21.607)**	**(13.409)**
Receita líquida operacional	**190.649**	**97.561**
Custos dos serviços vendidos	(152.805)	(82.089)
Lucro bruto operacional	**37.844**	**15.472**
Despesas com sálarios e beneficios	(19.246)	(12.634)
Despesas administrativas e gerais	(42.120)	(24.143)
Despesas tributarias	(250)	(241)
Despesas financeiras	(14.699)	(4.427)
Depreciação/amortização	(214)	(105)
Resultado operacional	**(38.685)**	**(26.078)**
Outras despesas e receitas operacionais	2.964	(26.488)
Lucro antes da CSLL e IRPJ	**(35.721)**	**(52.566)**
Irpj e contribuição social	-	-
Resultado liquido	**(35.721)**	**(52.566)**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva Capital	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**36.161**	**350**	**(70.108)**	**(33.597)**
Resultado do exercício			(35.721)	(35.721)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**36.161**	**350**	**(105.829)**	**(69.318)**

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS

Descrição	2023
1 - Receitas	**212.797**
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	212.256
1.2) Provisão p/devedores duvidosos – reversão/(constituição)	140
1.3) Perdas no recebimentos de créditos/desfalques	(4.946)
1.4) Outras reversão provisões	285
1.5) Crédito operações tributárias	5.062
2 - Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	**193.191**
2.1) Matériais consumidos	468
2.2) Custos dos serviços vendidos	152.555
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	39.161
2.4) Perda/recuperação de valores ativos	-
2.5) Outras provisões e contingências	1.007
3 - Valor adicionado bruto (1-2)	**19.606**
4 - Retenções	**214**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	214
5 - Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**19.392**
6 - Valor adicionado recebido em transferência	**38**
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	(46)
6.2) Receitas financeiras	84
7 - Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**19.430**
8 - Distribuição do valor adicionado	**19.430**
8.1) Pessoal e encargos	19.246
8.2) Impostos, taxas e contribuições	22.202
8.3) Juros e aluguéis	13.703
8.4) Lucros retidos / prejuízo do exercício	(35.721)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atividades operacionais	Valores	2023 Saldo
Lucro liquido	(35.721)	
(+) Depreciação e amortização	214	
(-) Provisão/reversão para devedores duvidosos	(140)	
(-) Provisão/reverão saldo provisões	(283)	
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(46)	
(-) Outras provisões e contingências	1.007	
(-) Baixa de outras despesas s/ condicionante de caixa	(632)	**(35.601)**
Variaçãos do capital circulante		
Diminuição em outros adiantamentos	436	
Aumento em duplicatas / clientes a receber	(16.905)	
Aumento em tributos a recuperar	(1.016)	
Diminuição despesas do exercicio seguinte	52	
Aumento depósito contensioso	(5)	
Aumento salarios , beneficios e encargos a pagar	583	
Diminuição em fornecedores bens e serviços	(280)	
Diminuição adiantamento de clientes		
Diminuição em impostos e tributos a recolher	(434)	
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**(17.569)**
Atividades de investimentos		
Aquisição compra de imobilizado	(130)	
Aumento em aplicação longo prazo	(48)	
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		**(178)**
Atividades de financiamentos		
Aumento de capital	-	
Outras reservas	-	
Empréstimo e financiamentos	52.799	
Pagamentos de dividendos/lucros		
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos		**52.799**
Aumento líquido no caixa equivalente - caixa		(549)
Saldo de caixa + equivalente de caixa em 2022		**2.364**
Saldo de caixa + equivalente de caixa em 2023		**1.815**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: A **Box Delivery S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF: 26.172.232/0001-10, tem como objetivo principal a prestação de serviços de entregas delivery´s de produtos alimentícios atuando em grandes restaurantes das principais cidades do Brasil, através de aplicativos conectando o mundo da alimentação aos milhares de consumidores. Compreende também suas atividades prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e em negócios em geral, exceto imobiliários; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; serviços de entrega rápida; atividades de tele atendimento; transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; participações em outras sociedades e Holdings de instituições não financeiras. No mês de junho/2023 a **Box Delivery S.A.** foi adquirida 100% de suas ações pelo "Grupo RAPPI" através da companhia **Rappi Inc**, com sede em São Francisco, California, USA. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis emanadas da Lei n º 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e 11.941/09 e demais disposições adotadas conforme legislação vigente. A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da Instituição evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os exercícios. As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas que são revisadas, no mínimo, anualmente, tais como: estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros; provisões cíveis, fiscais e trabalhistas; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros. Alguns números incluídos neste relatório foram submetidos a ajustes de arredondamento. Assim sendo, os valores indicados como totais em alguns quadros podem não ser a soma aritmética dos números que os precedem. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Instituição. **3. Principais Diretrizes Contábeis: a) Apuração do Resultado**: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **b) Estimativas Contábeis:** As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa e provisão para contingências. A Companhia revisa as estimativas e premissas utilizadas no encerramento do exercício. **c) Disponibilidades:** Compreende o saldo em Caixa e depósitos bancários, demonstrada de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações. **d) Aplicações Financeiras:** Registradas ao valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, que não supera o valor de mercado. **e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para constituição de liquidação duvidosa quando constituída é com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração, para fazer face, a eventuais perdas na realização de créditos. **f) Estoques:** A Companhia não mantém estoques em sua atividade. **g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo:** São apresentados ao valor líquido de realização. **h) Investimentos em Participações Controladas e Coligadas:** A Empresa possui como principal investimento a participação de 100% no capital da empresa **Gadle Tecnologia S.A**, investimento realizado em outubro de 2022. A empresa **Gadle Tecnologia S.A.**, com denominação comercial "VUXX", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.372.813/0001-08, constituída em 29/09/2015, com sede na Rua Girassol nº 555 – 5º Andar – Conjunto A – Salas 51A, 52A, 53A, 54A, 55 e 56 – Vila Madalena — São Paulo -SP., é uma empresa com objeto social de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; holdings de instituições não financeiras; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; atividades de intermediação e agenciamentos de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; locação de automóveis sem condutor; locação de mão de obra temporária; envasamento e empacotamento sob contrato; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. O resultado da equivalência patrimonial levou em consideração as variações nas participações societárias ocorridas ao longo do exercício bem como os resultados das investidas. A participação na empresa controlada em 31 de dezembro de 2023 pode ser assim demonstrada:

Empresas controladas	Participação no capital %	Investimento	Patrimônio Líquido	Equivalência Patrimonial
Gadle Tecnologia S.A	100%	15.000	(6.367)	(6.367)
		15.000	**(6.367)**	**(6.367)**

Movimentação dos investimentos

Movimentação	Gadle Tecnologia S.A
Saldo Investimento 2022	**(9.924)**
Equivalência	**(46)**
Saldo em 2022 (passivo a descoberto)	**(6.367)**

i) Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment) : Os ativos, que estão sujeitos à amortização ou depreciação, são revisados para verificar seu valor recuperável sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda pela redução ao valor recuperável é reconhecida pelo excesso do valor contábil do ativo ou o valor contábil da sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) sobre seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo deduzido os custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, são utilizadas as projeções de resultados futuros baseados nos planos de negócio e orçamento, e os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente utilizando-se uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou UGC. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. **j) Imobilizado**: Está demonstrado ao custo de aquisição até 31/12/2021, deduzido da depreciação acumulada, calculada de acordo com a legislação tributária vigente (RIR 3000/1999 Art.(s). 305 a 312 e IN 162/1998, que relaciona os prazos de vida útil, bem como a taxa anual de depreciação;

Imobilizado tangível	2023	2022
Equipamento de tecnologia e informatica	804	678
Veiculos	329	329
Móveis e utensílios	6	2
(-) Depreciacoes acumuladas	(350)	(135)
Total do imobilizado tangivel	**789**	**874**
Total do ativo permanente	**789**	**874**

k) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos, variações monetárias e cambiais, incorridas até a data do encerramento do balanço. **l) Provisões:** Provisões referentes a Férias e Encargos, calculadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores vinculados, até a data do levantamento do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes. **m) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais –** fiscais e previdenciárias: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas, passivas e, também, das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09 e de acordo com a Carta Circular nº 3.429/10 sendo: • Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas; • Provisões: são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança; • Passivos Contingentes: de acordo com o CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e • Obrigações Legais: Provisão para Riscos Fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras. **n) Resultado recorrente e não recorrente:** Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. **o) Juros s/ empréstimos e financiamentos:** Os juros sobre empréstimos e financiamentos são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimos utilizando-se a taxa de juros contratada. **p) Transações com Partes Relacionadas:** As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas de acordo com a resolução nº 4.818/20 do CMN. Essas operações são realizadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

	2023		2022	
	A Receber	A Pagar	A Receber	A Pagar
Gadle Teconologia S.A	574	-	1.887	-
Eduardo Pizzaro				250
Mario Chady				250
Paulo Alexandre				100
Felipe Criniti	350			
Alsotech Ltda		11.282		
Rappi Brasil Intermediação de Negócios Ltda		24.109		
Rappi Instituição de Pagamento Ltda		18.619		
Total	**924**	**54.010**	**1.887**	**600**

q) Resultado financeiro: Incluem basicamente, juros sobre empréstimos, líquidos dos juros a receber sobre aplicações financeiras, variação cambial ativa e passiva, juros sobre créditos com terceiros, ganho de capital e outras receitas eventuais, que são reconhecidos no resultado, pelo regime de competência. **r) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída com base no Lucro Real, nos termos da legislação tributária vigente. **s) Ajustes a valor presente:** As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxas internas de juros para clientes e pela taxa média diária de juros. **t) Resultado de Exercícios Futuros:** São registrados os valores atualizados conforme a sua taxa de rendimentos de aplicação financeira, não resgatadas dentro do período, se refere às transações que afetarão o patrimônio no exercício seguinte, não havendo qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da empresa. **4. Contas a Receber de Clientes:**

Duplicatas	2023	2022
A vencer em ate 30 dias ou mais	28.325	10.938
Vencidas em 30 dias	406	1.421
Vencidas 31 a 90 dias	316	364
Vencidas acima 90 dias	929	489
Total geral	**29.976**	**13.212**

5. Financiamentos e Empréstimos: Os empréstimos bancários estão sujeitos a encargos líquidos médios correspondentes as taxas médias praticadas com empréstimos bancários.

Exigível a curto prazo	2023	2022
Emprestimos bancarios	8.266	4.766
Financiamentos estrangeiros	-	-
Subtotal	**8.266**	**4.766**
Exigível a longo prazo	**2023**	**2022**
Emprestimos bancarios	972	1.076
Financiamentos estrangeiros	-	-
Subtotal	**972**	**1.076**
Total	**9.238**	**5.842**

6. Emissão de Debentures: A Companhia realizou em 07/2022 subscrição e integralização de debentures emitidas nos termos de instrumento particular da 1ª (primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em três séries, para distribuição privada da Companhia com seu vencimento em 30 de junho de 2024 que totalizam a importância de 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais).

Exigível a curto prazo	2023	2022
Debentures a pagar	18.165	-
Subtotal	**18.165**	**-**
Exigível a longo prazo	**2023**	**2022**
Debentures a pagar	-	21.080
Subtotal	**-**	**21.080**
Total	**18.165**	**21.080**

7. Parcelamentos Tributários: A Companhia possui parcelamentos dos débitos devidos de Impostos sobre Serviços, através do PPI (Programa Parcelamento Incentivado) da Lei nº 17.557/21 no Estado de São Paulo 27 que trata, entre outros pontos, a promover o parcelamento de débitos junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, constituídos ou não, inscritos ou não com Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, com vencimentos até 31/12/2020. Além destes a Companhia também optou por parcelamentos simplificados de débitos Municipais e Federais, com vencimentos de longo prazo. **8. Instrumentos Financeiros:** Os valores de realização, estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **a. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado**: *a.1) Disponibilidades e aplicações financeiras*: Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. *a.2) Empréstimos e financiamentos*: As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes, portanto, o valor contábil dos empréstimos é similar aos de mercado. *a.3) Limitações*: Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31/12/2023 são os seguintes:

	Saldos contábeis 2023	Saldos contábeis 2022	Valor de mercado 2023	Valor de mercado 2022
Caixas e bancos	1.655	2.170	1.655	2.170
Aplic. Financeira	1.269	1.255	1.269	1.255
Emprestimos e financiamentos realizavel	-	-	-	-
Emprestimos e financiamentos exigível	9.238	5.842	9.238	5.842

b. Risco de crédito: As políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas

continua

continuação

BOX DELIVERY S/A

de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da Cia. por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco). **9. Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, efetua-se contratação de seguros suficientes para a cobertura de futuros sinistros, por orientação de especialistas e levam em consideração o grau de risco envolvido. **10. Bônus de Subscrição:** A Companhia poderá emitir bônus de subscrição, ao preço de subscrição de R$ 1,00 (um real). Observadas condições descritas no certificado, o Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia de acordo com a aprovação em assembleia geral. **12. Remuneração dos Administradores:** De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em assembleia geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe aos acionistas efetuar a distribuição da verba entre os administradores, após considerar a Ata de aprovação de Contas. **13. Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas de Capital, Reserva Legal, Reserva de Lucros, acrescidos dos valores dos Lucros e diminuídos dos Prejuízos apurados no encerramento dos exercícios. **14. Capital Social:** O Capital subscrito e integralizado é representado por 413.481 ações, sendo todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **15. Reservas: Reserva de Capital**: É constituída à razão de ágio sobre 1.695 ações nominativas emitidas sem valor nominal, fixados nos termos do §1º, I do artigo 170 da Lei nº 6.404./76. Reserva Legal: É constituída à razão de 5% (cinco por cento) quando de lucro líquido apurado em cada exercício até o limite de 20% do Capital Social. **16. Lucros Acumulados:** O Lucro apurado no exercício poderá a critério dos acionistas, após a constituição de 5% (cinco por cento) de Reserva Legal, serem destinados a Distribuições aos mesmos ou ainda ficarem disponíveis a títulos de Reservas de Capital, para posteriores integralizações, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Lucros/prejuizos acumulados	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(70.108)**
Distribuição de lucros	-
Resultado do exercício	(35.721)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(105.829)**

José Francisco Reyes - *Diretor Presidente*

Jacks Clayber da Silva Duarte - *Contador - CRC 1SP 295535/O-8*

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Boxdelivery

boxdelivery.com.br

BOX DELIVERY S/A
CNPJ/MF: 26.172.232/0001-10

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 *(Valores expressos milhares de Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2022	2021
Ativo		
Circulante	**17.964**	**11.824**
Disponibilidades	2.364	5.237
Adiantamentos a fornecedores	195	-
Duplicatas a receber clientes	13.837	5.490
Outros adiantamentos	609	567
Impostos e contribuições a recuperar	947	512
Despesas do exercicio seguinte	12	18
Não circulante	**18.690**	**890**
Investimentos		
Aplicações financeiras longo prazo	1.061	
Participações em controladas e coligadas	15.131	-
Permanente	**2.498**	**890**
Imobilizado tangivel	874	213
Imobilizado intangivel	1.624	677
Ativo	**36.654**	**12.714**

	2022	2021
Passivo		
Circulante	**14.240**	**9.018**
Empréstimos e financiamentos	4.766	1.000
Fornecedores	1.979	1.069
Adiantamento de clientes	-	615
Obrigações tributárias	5.321	3.559
Ordenados e obrigações sociais	1.574	558
Outras contas a pagar	-	67
Mutuos partes relacionadas	600	2.150
Não circulante	**33.309**	**45**
Obrigações a longo prazo	**33.309**	**45**
Parcelamento impostos	11.152	45
Emprestimos e financiamentos	1.076	
Debentures a pagar	21.080	
Receitas diferidas	1	
Patrimônio líquido	**10.895**	**3.651**
Capital social	36.161	21.160
Reservas	350	350
Reservas de capital	350	350
Reservas de lucros	-	-
(-) Prejuizos acumulados	(47.406)	(17.859)
Passivo	**36.654**	**12.714**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2022	2021
Receita bruta operacional	**110.970**	**33.770**
Prestação de serviços	110.970	33.770
Deduções de vendas	**(13.409)**	**(4.400)**
Receita líquida operacional	**97.561**	**29.370**
Custos dos serviços vendidos	(82.089)	(20.403)
Lucro bruto operacional	**15.472**	**8.967**
Despesas com sálarios e beneficios	(12.635)	(4.233)
Despesas administrativas e gerais	(23.996)	(20.243)
Despesas tributarias	(241)	(13)
Despesas financeiras	(7.045)	(1.097)
Depreciação/amortização	(104)	(23)
Resultado operacional	**(28.549)**	**(16.642)**
Outras despesas e receitas operacionais	(1.695)	93
Lucro antes da CSLL e IRPJ	**(30.244)**	**(16.549)**
Irpj e contribuição social	-	-
Resultado liquido	**(30.244)**	**(16.549)**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva Capital	Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**21.161**	**350**	**(17.859)**	**3.652**
Resultado do exercício	-	-	(30.244)	(30.244)
Ajuste exercicio anterior	-	-	698	698
Aumento de capital	15.000	-	-	15.000
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**36.161**	**350**	**(47.405)**	**(10.894)**

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS

Descrição	2022
1 - Receitas	**110.373**
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	110.970
1.2) Provisão p/devedores duvidosos – Reversão/(constituição)	(44)
1.3) Não operacionais	-
1.4) Perdas no recebimentos de créditos	(553)
2 - Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	**103.925**
2.1) Matériais consumidos	3.027
2.2) Custos dos serviços vendidos	82.089
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	18.809
2.4) Perda/recuperação de valores ativos	-
3 - Valor adicionado bruto (1-2)	**6.448**
4 - Retenções	**104**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	104
5 - Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**6.344**
6 - Valor adicionado recebido em transferência	**(1.695)**
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	(1.755)
6.2) Receitas financeiras	60
7 - Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**4.649**
8 - Distribuição do valor adicionado	**4.649**
8.1) Pessoal e encargos	12.935
8.2) Impostos, taxas e contribuições	13.660
8.3) Juros e aluguéis	8.298
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos /distribuição de lucros	-
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	(30.244)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Valores	2022 Saldo
Atividades operacionais		
Lucro liquido	**(30.244)**	
(+) Depreciação e amortização	104	
(-) Provisão/reversão para devedores duvidosos	44	
(-) Provisão perdas c/ operação de crédito	283	
(-) Resultado de equivalência patrimonial	1.755	
(-) Resultado na venda de ativos	-	**(28.058)**
Variaçãos do capital circulante		
Diminuição em adiantamento a fornecedores	49	
Aumento em adiantamento a funcionarios/terceiros	(284)	
Aumento em duplicatas / clientes a receber	(8.347)	
Aumento em tributos a recuperar	(435)	
Diminuição despesas do exercicio seguinte	6	
Aumento salarios , beneficios e encargos a pagar	892	
Aumento em fornecedores bens e serviços	2.425	
Aumento em impostos e tributos a recolher	12.869	
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**7.175**
Atividades de investimentos		
Aquisição participação societarias (gadle tecnologia S.A)	(15.000)	
Aquisição compra de imobilizado	(765)	
Aquisção sistemas de informação / softwares	(947)	
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		**(16.712)**
Atividades de financiamentos		
Aumento de capital	15.000	
Empréstimo e financiamentos	19.722	
Pagamentos de dividendos/lucros		
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos		**34.722**
Aumento líquido no caixa equivalente - Caixa		25.185
Saldo de caixa + equivalente de caixa em 2021		**5.237**
Saldo de caixa + equivalente de caixa em 2022		**2.364**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional: A **Box Delivery S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF: 26.172.232/0001-10, tem como objetivo principal a prestação de serviços de entregas delivery´s de produtos alimentícios atuando em grandes restaurantes das principais cidades do Brasil, através de aplicativos conectando o mundo da alimentação aos milhares de consumidores. Compreende também suas atividades prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e em negócios em geral, exceto imobiliários; agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; serviços de entrega rápida; atividades de tele atendimento; transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; participações em outras sociedades e Holdings de instituições não financeiras. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis emanadas da Lei n º 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e 11.941/09 e demais disposições adotadas conforme legislação vigente. **3. Principais Diretrizes Contábeis: a) Apuração do Resultado**: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **b) Estimativas Contábeis:** As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa e provisão para contingências. A Companhia revisa as estimativas e premissas utilizadas no encerramento do exercício. **c) Disponibilidades:** Compreende o saldo em Caixa e depósitos bancários, demonstrada de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações. **d) Aplicações Financeiras:** Registradas ao valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, que não supera o valor de mercado. **e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para constituição de liquidação duvidosa quando constituída é com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração, para fazer face, a eventuais perdas na realização de créditos. **f) Estoques:** A Companhia não mantém estoques em sua atividade. **g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo:** São apresentados ao valor líquido de realização. **h) i) Investimentos em Participações Controladas e Coligadas:** A Companhia em 10/2022 realizou aquisição de 100% das ações da Companhia **Gadle Tecnologia S.A,** inscrita no CNPJ/MF 23.372.813/0001-08, aquisição realizada através de 12.404 (doze mil, quatrocentos e quatro) novas emissões de ações ordinárias fixados nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei da S.A. em favor de FT21 Holding de Participações Ltda. em bens consistentes na empresa objeto da aquisição. **ii) Ágio na aquisição da Controlada:** A aquisição da Companhia **Gadle Tecnologia S.A.** foi realizada através de Laudo de Avaliação pelos métodos de fluxo de caixa descontado e valor justo dos ativos elaborados por empresa especializada, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da Lei das S.A. Operação realizada de aquisição com Ágio pela companhia na importância de R$ 14.967.511,48 (Quatorze Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos). A amortização do Ágio da aquisição foi reclassificada na Controladora para resultado a baixa por testes de recuperabilidade/Imparmaint pós análises e critérios da Controlada. **i) Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição até 31/12/2021, deduzido da depreciação acumulada, calculada de acordo com a legislação tributária vigente (RIR 3000/1999 Art.(s). 305 a 312 e IN 162/1998, que relaciona os prazos de vida útil, bem como a taxa anual de depreciação;

Imobilizado tangível	2022	2021
Equipamento de tecnologia e informatica	678	230
Veiculos	329	14
Móveis e utensílios	2	-
(-) Depreciacoes acumuladas	(135)	(31)
Total do imobilizado tangivel	**874**	**213**
Imobilizado intangível	**2022**	**2021**
Marcas	-	7
Softwares e programs de computador	-	671
Total do imobilizado intangivel	**-**	**678**
Total do ativo permanente	**874**	**891**

j) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos, variações monetárias e cambiais, incorridas até a data do encerramento do balanço. **k) Provisões:** Provisões referentes a Férias e Encargos, calculadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores vinculados, até a data do levantamento do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes. **l) Juros s/ empréstimos e financiamentos:** Os juros sobre empréstimos e financiamentos são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimos utilizando-se a taxa de juros contratada. **m) Resultado financeiro:** Incluem basicamente, juros sobre empréstimos, líquidos dos juros a receber sobre aplicações financeiras, variação cambial ativa e passiva, juros sobre créditos com terceiros, ganho de capital e outras receitas eventuais, que são reconhecidos no resultado, pelo regime de competência. **n) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída com base no Lucro Real, nos termos da legislação tributária vigente. **o) Ajustes a valor presente:** As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxas internas de juros para clientes e pela taxa média diária de juros. **p) Resultado de Exercícios Futuros:** São registrados os valores atualizados conforme a sua taxa de rendimentos de aplicação financeira, não resgatadas dentro do período, se refere às transações que afetarão o patrimônio no exercício seguinte, não havendo qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da empresa. **4. Contas a Receber de Clientes:**

A vencer	2022	2021
A vencer em ate 30 dias ou mais	10.938	5.301
Vencidas em 30 dias	1.421	189
Vencidas 31 a 60 dias	364	-
Vencidas acima 90 dias	489	-
Total geral	**13.212**	**5.490**

5. Financiamentos e Empréstimos: Os empréstimos bancários estão sujeitos a encargos líquidos médios correspondentes as taxas médias praticadas com empréstimos bancários.

Exigível a curto prazo	2022	2021
Emprestimos bancarios	4.766	1.000
Financiamentos estrangeiros	-	-
Subtotal	**4.766**	**1.000**
Exigível a longo prazo	**2022**	**2021**
Emprestimos bancarios	1.076	-
Financiamentos estrangeiros	-	-
Subtotal	**1.076**	**-**
Total	**5.842**	**1.000**

6. Emissão de Debentures: A Companhia realizou em 07/2022 subscrição e integralização de debentures emitidas nos termos de instrumento particular da 1ª (primeira) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em três séries, para distribuição privada da Companhia com seu vencimento em 30 de junho de 2024 que totalizam a importância de 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais). **7. Parcelamentos Tributários:** A Companhia possui parcelamentos dos débitos devidos de Impostos sobre Serviços, através do PPI (Programa Parcelamento Incentivado) da Lei nº 17.557/21 no Estado de São Paulo 27 que trata, entre outros pontos, a promover o parcelamento de débitos junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, constituídos ou não, inscritos ou não com Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, com vencimentos até 31/12/2020. Além destes a Companhia também optou por parcelamentos simplificados de débitos Municipais e Federais, com vencimentos de longo prazo. **8. Instrumentos Financeiros:** Os valores de realização, estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. ***a. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado***: *a.1) Disponibilidades e aplicações financeiras*: Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. *a.2) Empréstimos e financiamentos*: As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes, portanto, o valor contábil dos empréstimos é similar aos de mercado. *a.3) Limitações*: Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31/12/2022 são os seguintes:

	Saldos contábeis		Valor de mercado	
	2022	2021	2022	2021
Caixas e bancos	2.170	862	2.170	862
Aplic. Financeira	1.255	4.375	1.255	4.375
Emprestimos e financiamentos realizavel	-	-	-	-
Emprestimos e financiamentos exigível	5.842	3.150	5.842	3.150

b. Risco de crédito: As políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da Cia. por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco). **9. Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, efetua-se contratação de seguros suficientes para a cobertura de futuros sinistros, por orientação de especialistas e levam em consideração o grau de risco envolvido. **10. Remuneração dos Administradores:** De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em assembleia geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe aos acionistas efetuar a distribuição da verba entre os administradores, após considerar a Ata de aprovação de Contas. **11. Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas de Capital, Reserva Legal, Reserva de Lucros, acrescidos dos valores dos Lucros e diminuídos dos Prejuízos apurados no encerramento dos exercícios. **12. Capital Social:** O Capital subscrito e integralizado é representado por 413.481 ações, sendo todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **13. Reservas Reserva de Capital:** É constituída à razão de ágio sobre 1.695 ações nominativas emitidas sem valor nominal, fixados nos termos do §1º, I do artigo 170 da Lei nº 6.404./76. Reserva Legal: É constituída à razão de 5% (cinco por cento) quando de lucro líquido apurado em cada exercício até o limite de 20% do Capital Social. **14. Lucros Acumulados:** O Lucro apurado no exercício poderá a critério dos acionistas, após a constituição de 5% (cinco por cento) de Reserva Legal, serem destinados a Distribuições aos mesmos ou ainda ficarem disponíveis a títulos de Reservas de Capital, para posteriores integralizações, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Lucros/prejuizos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**(17.860)**
Distribuição de lucros	-
Resultado do exercício	(52.566)
Ajuste exercicio anterior	(81)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(70.507)**

Felipe Criniti - *Diretor Presidente*

Ricardo Rabello Silva - *Contador - CRC 1SP 200.583/O-0*

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/08/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

Omnik Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ nº 33.575.991/0001-90 - NIRE 3523149246-3

2ª Alteração do Contrato Social - Ata de Transformação da Sociedade

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas e qualificadas (os "Sócios"): **FCamara Consultoria e Formação em Informática Ltda.** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 986, 2° andar, sala 21 a 24, Consolação, CEP 01415-000. inscrita no CNPJ 03.775.758/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESP/NIRE 35221286569, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Fábio Magalhães Camera Castro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 0970225865 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 962.585.607-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Rua Gabriele D'Annunzio, nº 1066, apto 152, Campo Belo, CEP 04619-004, ("FCamara"); **Rafael Silva Barini,** brasileiro. casado sob o regime de comunhão parcial de.b.ens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 292.411.378-43 e portador da cédula de identidade RG 33.425.165-5. residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domiciano Leite Ribeiro, nº 51, apartamento 41, bloco 1, Vila Guarani, CEP 04317-000, ("Rafael Banni"); **Luis Marcelo dos Santos Ramos,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 282.765.468-70, RG nº 30214872-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua dos Jasmins, nº 725, apartamento 02. Jardim Flórida, CEP 14403-277, ("Luis Marcelo"); **Alberto de Araújo Cerqueira,** brasileiro, solteiro, engenheiro de software, inscrito no CPF sob o nº 391.458.038-03 e portador da cédula de identidade RG nº 47.315.2101 SSP/SP. residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José de Oliveira Coelho, nº 585, apartamento 152, Vila Andrade, CEP 05727-240, ("Alberto"); e **Ricardo André Braga Belavenuto,** brasileiro, casado no regime parcial de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 293.620.388-03 e portador da cédula de identidade RG nº 30.542.018-5 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Leite de Morais, nº 951. bloco 2, apto 151, CEP 14810-120, ("Ricardo"); na qualidade de únicos socios da sociedade empresaria limitada denominada **Omnik Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 986, 2° andar, sala 02, Consolação, CEP 01415-906, inscrita no CNPJ sob nº 33.575.991/0001-90 e com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523149246-3 (a "Sociedade"), **Resolvem,** em comum acordo de vontades, promover a 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes deliberações. **1. Transformação da Sociedade em Sociedade Anônima: 1.1.** Por unanimidade, os sócios deliberam transformar a Sociedade de uma sociedade empresária limitada para uma **sociedade anônima de capital fechado,** de acordo com os artigos 1.113 ao 1.115 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e dos aitigos 220 e 221 da Lei das sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). **1.2.** Denominação social. A denominação social da sociedade fica alterada para **Omnik Serviços de Tecnologia da Informação S.A. 1.3.** Conversão das quotas em ações. As 30.000 quotas da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada, representativas do capital social no valor total de R$30.000.00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, são convertidas em 30.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios atuais, FCamara, Rafael, Luis Marcelo, Alberto e Ricardo, que passam a ser denominados de acionistas (os "Acionistas"), observadas suas suas respectivas participações na Sociedade, conforme Boletins de Subscrição juntados ao **Anexo I** do presente instrumento. **1.4.** Diretoria: o diretor atual, **Orlando Miguel Borguese Ovigli,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG 25.965.159-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 225.889.178-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jose de Oliveira Coelho, nº 585, apartamento 152, Vila Andrade, permanece em seu cargo de Diretor Presidente, com mandato até 14/09/2026, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento anexo ao presente instrumento como **Anexo II**. **1.5.** Fica aprovada a abertura dos livros societários da Sociedade, conforme determinado pelo artigo 100 da Lei nº 6.404/76, na forma digital, conforme autoriza a Instrução Normativa DREI nº 82 de 19/02/2021. **1.6.** A Sociedade manterá o objeto social e continuará com seus negócios e atividades no curso ordinário. **1.7.** Fica aprovado o Estatuto Social da Companhia na forma que consta no **Anexo III,** em conformidade com as deliberações acima. **2. Aumento do Capital Social: 2.1.** Ato contínuo, os Acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia em R$ 4.635.123,00, mediante a emissão de: 2.1.1. 59.793 novas ações ordinárias, nominal e sem valor nominativo, a um preço de emissão de R$ 61,0005 cada uma, totalizando o montante de R$ 3.647.403,00, totalmente subscritas e integralizadas pela FCamara, mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFACs em capital social, conforme Boletim de Subscrição juntado ao **Anexo I;** e 2.1.2. 16.192 novas ações ordinárias, nominal e sem valor nominativo, a um preço de emissão de R$ 61.0005 cada uma, totalizando o montante de R$ 987.720,00, totalmente subscritas e integralizadas pelo Rafael Barini, mediante a conversão de Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital Social - AFACs em capital social, conforme Boletim de Subscrição juntada ao **Anexo I. 2.2.** O capital social, que era de R$30.000,00, passa a ser de R$ 4.665.123,00, representado por 105.985 ações, nominativas e sem valor nominal. **2.3.** Os Acionistas FCamara e Rafael Barini, mediante a conversão de AFAC em participação societária, declaram a quitação completa de todas as obrigações financeiras relacionadas à Companhia, reconhecendo que não há mais nada a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, sendo a presente quitação recíproca, irrevogável e aplicável entre os Acionistas FCamara, Rafael Barini e a Companhia, vinculando as partes e seus sucessores, sem pendências remanescentes. **2.4.** A cláusula quinta do estatuto social da Sociedade aprovado, conforme **Anexo III,** já contempla a versão atualizada com o aumento de capital social aqui deliberado. **3. Cessão de Ações: 3.1.** Ato contínuo, o acionista Rafael Barini cede e transfere à FCamara 7.392 ações de sua titularidade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza. **3.2.** O acionista Rafael Barini declara ter recebido os valores de aquisição das ações cedidas em moeda corrente e outorga à FCamara plena quitação, para tornar a transferência definitiva e nada mais reclamar a este respeito. **3.3.** Os acionistas se comprometem a lavrar as respectivas transferências no livro de ações da Companhia, refletindo as cessões ora realizadas. **3.4.** Os acionistas Luis Marcelo, Alberto e Ricardo anuem à cessão aqui referida. **4. Cessão de Ações para Tesouraria: 4.1.** Ato contínuo, a acionista FCamara cede e transfere à Companhia 5.081 ações de sua titularidade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus. dívidas. encargos ou gravames de qualquer natureza, com a finalidade de destinação à tesouraria da Companhia**. 4.2.** Ato contínuo, o acionista Rafael Barini cede e transfere à Companhia 1.151 ações de sua titularidade. todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza. com a finalidade de destinação à tesouraria da Companhia. **4.3.** Os acionistas se comprometem a lavrar as respectivas transferências no livro de ações da Companhia, refletindo as cessões ora realizadas **4.4.** Os acionistas Luis Marcelo, Alberto e Ricardo aprovam e renunciam o direito de preferência em favor da Companhia, para cessão das 6.232 aqui referida. **5. Encerramento.** Nada mais tendo a tratar, os sócios assinam o presente instrumento de forma eletrônica e autorizam seu registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos. São Paulo, 20/06/2024. Acionistas: FCamara Consultoria e Formação em Informática Ltda., Rafael Silva Barini, Luis Marcelo ds Santos Ramos, Alberto de Araújo Cerqueira e Ricardo André Braga Belavenuto. Diretor Eleito: Orlando Miguel Borguese Ovigli. Mariana Silva Santos, Advogada, OAB/SP 399.841. JUCESP/NIRE nº 3530064250-3. JUCESP 268.056/24-9 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Artigo 1°. A Omnik Serviços de Tecnologia da Informação S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2°.** A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 986, 2° andar, sala 02, Consolação, CEP 01415-906, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer outra parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3°.** A Companhia tem por objeto social: (i) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (iii) comunicação pessoal, redes sociais, mecanismos de busca, divulgação publicitária na internet; (iv) consultoria e serviços de tecnologia da informação; e (v) treinamento e palestras em desenvolvimento profissional e gerencial na área de informática. **Artigo 4°.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5°.** O capital social da Companhia é de R$4.665.123.00, representado por 105.985 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Iº.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo 2°.** O capital social será. exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 6°.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social. **Artigo 7°**. Observado o disposto na legislação aplicável a este Estatuto Social, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo ficado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 dias. **Capítulo III. Administração. Artigo 8°.** A administração da Companhia caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social. **Parágrafo 1**°. A investidura na Diretoria far-se-á mediante a lavratura de termo de posse em livro próprio, assinado pelo Diretor empossado, permanecendo sujeito aos requisitos, impedimentos. deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei da S.A. **Parágrafo 2°.** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do Diretor substituído. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral fixará um limite de remuneração anual global da Diretoria, cabendo à Diretoria deliberar sobre a respectiva distribuição individual, de acordo com o previsto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 9°.** A Diretoria será composta por até 3 membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. **Parágrafo 1°.** O prazo de mandato de cada Diretor será unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. **Parágrafo 2°.** Os Diretores devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Companhia. Adicionalmente, nas reuniões da Diretoria, não poderá ser exercido o direito de voto pelo Diretor caso se configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento. **Parágrafo 3º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor, por demissão, morte, incapacidade permanente ou por um período superior a 30 dias, deverá ser realizada, dentro do prazo máximo de 1 mês, a partir da data de conhecimento da vacância da posição, Assembleia Geral para eleição de substituto, observado o disposta em acordo de acionistas da Companhia. **Artigo 10.** A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da Companhia. sendo responsável, de forma geral, pela representação da Companhia perante terceiros, e pela prática dos atos necessários à administração da Companhia. **Parágrafo único.** Os Diretores se comprometem a disponibilizar aos acionistas da Companhia todos os contratos celebrados com partes relacionadas, bem como acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 11.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício. **Parágrafo Iº.** Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pelos acionistas da Companhia e pelo Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 2º.** As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor com antecedência mínima de 5 dias. **Parágrafo 3°.** As deliberações e atos da Diretoria estarão sujeitos à decisão da maioria dos membros presentes à reunião. **Parágrafo 4°.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. **Parágrafo 5°.** o caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 6°.** o caso de ausência temporária do Diretor Presidente, poderá a Companhia ser representada por qualquer Diretor em exercício, desde que o Diretor Presidente emita uma carta informando o período em que estará ausente e a impossibilidade de representar a Companhia. **Artigo 12.** A representação da Companhia, para todos os fins de direito, será exercida: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) por dois Diretores, em conjunto; ou (iii) por um Direito e um procurador em conjunto, devidamente constituído nos termos do parágrafo único abaixo, e conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo único.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) por dois Diretores, em conjunto. As procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 (um) ano. exceto as procurações "ad judicia". que poderão ter prazo de validade indeterminado. **Artigo 13.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social. **Capítulo IV. Assembleias Gerais. Artigo 14.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros 4 meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação e deliberações. **Parágrafo 1°.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, em seu impedimento, por qualquer Diretor da Companhia. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por qualquer dos presentes escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia. **Parágrafo 2°.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou pelos acionistas da Companhia titulares de ações representativas de. no mínimo, 30% do capital social. **Parágrafo 3°.** Os acionistas deverão ser convocados para a Assembleia Geral mediante comunicação escrita enviado com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, contado o prazo da primeira publicação do anúncio. **Parágrafo 3°.** Compete ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando voto proferido em violação a tais acordos. **Parágrafo 4°.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1º. da Lei das S.A. **Parágrafo 5º.** Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Parágrafo 6°.** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por conferência de vídeo ou telefônica ou por qualquer outro meio que permita a manifestação inequívoca da sua opinião e do seu voto. **Artigo 15.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo que todas serão deliberadas pela maioria do capital social votante da Companhia, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado por força de lei. **Parágrafo Único.** As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos § 1º e § 2° do art. 130 da Lei das S.A. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 16.** A Companhia poderá deliberar pela instalação de um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo 1°.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 e no máximo 5membros e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das S.A. e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes. **Parágrafo 2°.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. **Capítulo VI. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros. Artigo 17.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **Artigo 19.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 20.** O lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei das S.A. terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei das S.A., observado que 5% será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **Parágrafo único. A** companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva. acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% do capital social. **Artigo 21.** Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 5 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia. **Artigo 22.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá (i) declarar juros sobre capital próprio com base na legislação aplicável; (ii) levantar balanço semestral, trimestral ou de períodos menores e declarar dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes em tais balanços; e (iii) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhe a remuneração. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 24.** Os acordos de voto e de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia serão respeitados pelos seus acionistas, pela Companhia, membros da Diretoria, e prevalecerão sobre este estatuto social nas hipóteses de conflito. Os Diretores da Companhia assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo respeitar o disposto em tais documentos. **Capítulo IX. Solução de Controvérsias. Artigo 25.** A Companhia será regida pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este Contrato Sociale, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02. **Artigo 26.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato Social, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 27.** No caso de abertura do capital da Companhia e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo. os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução nº 578. de 30/08/2016, da CVM, conforme alterada. **Artigo 28.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas. **Artigo 29.** Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Tio Digital S/A

CNPJ/MF nº 40.894.709/0001-00

Balanços Patrimoniais – Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

Ativo	**2023**	**2022**
Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa	34.475,68	9.225,55
	34.475,68	**9.225,55**
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Total do Ativo	**34.475,68**	**9.225,55**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2023**	**2022**
Circulante		
Fornecedores	1.706,75	47.100,59
Obrigações tributárias/trabalhistas	481,19	–
Outras Contas a Pagar	561.696,41	174.519,55
	563.884,35	**221.620,14**
Não circulante		
Contas a Pagar a Longo Prazo	–	–
Patrimônio líquido		
Capital social	13.333,00	13.333,00
Lucros e Prejuizos Acumulados	(542.741,67)	(225.727,59)
Resultado do Exercicio	–	–
	(529.408,67)	**(212.394,59)**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**34.475,68**	**9.225,55**

Demonstrações do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

	2023	**2022**
Receitas de serviços	75.536,07	–
Impostos incidentes	(4.947,83)	–
Receita líquida de vendas	**70.588,24**	**–**
Custo das mercadorias e serviços	–	–
Lucro bruto	**70.588,24**	**–**
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(330.462,50)	(190.137,81)
Despesas tributárias	(206,68)	(2.797,98)
Lucro antes do resultado financeiro	**(260.080,94)**	**(192.935,79)**
Despesas Financeiras Líquidas		
Despesas financeiras	(2.583,31)	(717,03)
Receitas financeiras	–	–
	(262.664,25)	**(193.652,82)**
Outras Receitas e Despesas		
Outras Receitas	(54.349,83)	–
Outras Despesas	–	–
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**(317.014,08)**	**(193.652,82)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	–	–
Lucro líquido antes das participações	**(317.014,08)**	**(193.652,82)**
Participações e Contribuições	–	–
Resultado líquido do exercício	**(317.014,08)**	**(193.652,82)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

	Capital social	**Lucros e Prejuízos Acumulados**	**Total do Patrimônio Liquido**
Saldos em 31/12/2022	**13.333,00**	**(225.727,59)**	**(212.394,59)**
Resultado do Exercicio	**–**	**(317.014,08)**	**(317.014,08)**
Saldos em 31/12/2023	**13.333,00**	**(542.741,67)**	**(529.408,67)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em Reais)*

Atividades Operacionais	**2023**	**2022**
Resultado do período	(317.014,08)	(193.652,82)
Lucro Operacional Bruto antes das Mudanças no Capital de Giro	(317.014,08)	(193.652,82)
Variações nos Ativos e Passivos		
Fornecedores	(45.393,84)	47.100,59
Obrigações Tributarias	481,19	(307,50)
Contas a Pagar	387.176,86	142.752,28
Caixa Líquido Proveniente das Ativ. Operacionais	**25.250,13**	**(4.107,45)**
Atividades de Investimento		
Compras de imobilizado	–	–
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	**–**	**–**
Atividades de Financiamento		
Integralização de Capital	–	3.333,00
Caixa Líquido Gerado P/ Atividades de Financiamentos	**–**	**3.333,00**
Aumento nas Disponibilidades	25.250,13	(774,45)
Disponibilidades – no Início do Período	9.225,55	10.000,00
Disponibilidades – no Final do Período	34.475,68	9.225,55

Adriano Marques – Administrador CPF: 126.506.468-70 **Victor Carlos Monteiro Paiva –** Contador CRC-SP: 1SP 069.844/O-5

Endereço Administrativo: Rua: Luigi Galvani, 42, Andar 12, Conj. 124, Sala 10 – São Paulo/SP – CEP: 04.575-020
Atividade Econômica: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 61.723.847/0001-99 – NIRE 35300016092

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de junho de 2024

1. Data, hora e local: em 17 de junho de 2024, às 11h00, na sede social da **Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretário: Sr. Cristiano Fernandes da Silva. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de nova ações; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. De acordo com a Lei nº14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020 e por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de forma digital, com a assinatura dos participantes de maneira eletrônica através da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **6. Deliberações:** Colocada as matérias em discussão e posterior votação os representantes da única acionista da Companhia deliberaram: 6.1. Aumentar o capital social da Companhia, de R$ 44.167.879,75 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o valor de R$ 45.167.879,75 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 73.099.415 (setenta e três milhões, noventa e nove mil, quatrocentas e quinze) de novas ações nominativas, sendo 63.431.689 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentas e oitenta e nove) ordinárias e 9.667.726 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentas e vinte e seis) preferenciais, ao preço de emissão de, aproximadamente, R$ 0,01368 (mil trezentos e sessenta e oito centavos de real) por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, totalizando, portanto, um aumento de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As novas ações são totalmente subscritas pela única acionista e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma de **Anexo I.** 6.2. Em vista da deliberação 6.1 acima, alterar o caput do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: "*Art. 6º. O capital social é de R$ 45.167.879,75 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) dividido em 192.655.585 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 167.176.018 (cento e sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil e dezoito) ordinárias e 25.479.567 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentas e sessenta e sete) preferenciais.*" 6.3. E, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia, já contemplando a deliberação acima, na forma de **Anexo II** à presente ata. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiano Fernandes da Silva, Secretário. Acionista: Neon Holding Ltda. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo/SP, 17 de junho de 2024. **Jamil Saud Marques –** Presidente; **Cristiano Fernandes da Silva –** Secretário. **Neon Holding Ltda.** Acionista p. *Pedro Henrique de Souza Conrade* e Jamil Saud Marques. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º.** Neon Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A sociedade tem sede, foro jurídico e administração na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter ou extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante deliberação de sua Diretoria. **Art. 3º**. A sociedade terá por objetivo: a) Operar em recinto ou em sistema mantido por entidades administradoras de mercados de títulos ou valores mobiliários; b) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competência; c) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; d) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; e) Incumbir-se da subscrição, transferência e da autenticação de endossos, desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros, dividendos e outros rendimentos de títulos e valores mobiliários; f) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; g) Exercer funções de agente fiduciário, de emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; h) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; i) Emitir certificados de depósito de ações; j) Praticar operações de conta margem; k) Realizar operações compromissadas; l) Praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil; m) Operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas respectivas áreas de competência; n) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; e o) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, quando sejam da mesma natureza e riscos das atividades mencionadas nos incisos anteriores. **Art. 4º.** É vedado à sociedade: *a) Realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; b) Cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; c) Adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, conforme regulamentação em vigor; d) Realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral nas entidades administradoras de mercado de títulos e valores mobiliários; ou e) Celebrar contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso V os contratos de mútuo referentes a operações expressamente previstas nesta Resolução e na regulamentação em vigor.* **Art. 5º.** A sociedade durará por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Art. 6º.** O capital social é de R$ 45.167.879,75 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) dividido em 192.655.585 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 167.176.018 (cento e sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil e dezoito) ordinárias e 25.479.567 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentas e sessenta e sete) preferenciais. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Parágrafo Segundo:** As ações poderão ser representadas por cautelas, títulos e múltiplos ou certificados de ações, que serão assinados por um dos Diretores Executivos I, em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia. **Art. 7º.** As ações preferenciais não possuem direito de voto e gozam de prioridade no reembolso do capital, na hipótese de liquidação da sociedade. **Capítulo III – Assembleia Geral: Art. 8º.** A Assembleia Geral será convocada, em caráter ordinário ou extraordinário, por um dos Diretores Executivos I da Companhia e a convocação e o "quórum" para instalação e deliberação obedecerão às normas deste Estatuto e da Lei de Sociedades Anônimas. **Parágrafo Único:** Acionistas possuidores de pelo menos dez por cento do capital deverão ser convocados por e-mail, carta registrada ou Sedex. **Art. 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social para fins prescritos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 10.** Sempre que possível, as Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores Executivos I, que convidará um dos presentes, acionistas ou não, para secretariá-lo. **Art. 11.** Para que o acionista possa tomar parte nas Assembleias Gerais é necessário que suas ações estejam inscritas no livro competente até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização de reunião. **Art. 12.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de 1(um) ano, mediante depósito do instrumento público de mandato, na sede da sociedade, com antecedência de 3 (três) dias da realização da assembleia. **Capítulo IV – Administração: Art. 13.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 13 (treze) membros. **Parágrafo Primeiro:** A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado após a homologação de seu nome pelo Banco Central do Brasil. **Parágrafo Segundo:** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme aplicável. **Art. 14.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores. **Art. 15.** Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e terão as seguintes designações: **a)** Diretor Executivo I; e **b)** Diretor Executivo II. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo:** A remuneração da Diretoria será fixada de acordo com o limite aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga na quantidade mínima de Diretores, deverá imediatamente se reunir a Assembleia Geral para eleger o membro que preencherá a vaga, permanecendo os Diretores em seus cargos até a posse de seus substitutos, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 13 supra. **Art. 16.** A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente um dos Diretores Executivos I. **Art. 17.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um dos Diretores Executivos I ou pela maioria de seus membros. **Parágrafo Único:** As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Art. 18.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **Art. 19.** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Art. 20.** É expressamente proibido a qualquer diretor ou mesmo à Diretoria praticar atos de liberalidade à custa da sociedade, tais como avais, fianças, cauções e endossos que não tenham por objeto os negócios sociais. **Art. 21.** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento serão realizadas da seguinte forma: **i.** Por 2 (dois) Diretores em conjunto; **ii.** Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais; ou **iii.** Por 1 (um) procurador com poderes especiais, observado o previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Primeiro:** A Diretoria, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, poderá constituir procuradores em nome da Companhia, especificando, nos respectivos instrumentos, todos os poderes que serão atribuídos aos mesmos, cujo prazo de duração não poderá ser superior a 1 (um) ano, excluídas do limite de duração apenas as procurações ad judicia. **Parágrafo Segundo:** Limite de Alçadas – Para celebração de quaisquer atos prevendo o pagamento de obrigações em uma única transação ou em uma série de transações correlatas, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos ou término de referido ato, excetuando-se nos casos de renovação dos atos e/ou alteração de cláusulas de atos já firmados que não impactem no valor serão aprovadas da seguinte forma: i. Atos de até **R$ 499.999,99** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – assinatura por qualquer Diretor (Executivo I ou Executivo II) e um 1 (um) Procurador; ii. Atos até **R$ 999.999,99** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) – assinatura de 2 (dois) Diretores Executivos II; e iii. Atos acima de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais): assinatura de 3 (três) Diretores Executivos II ou 1 (um) Diretor Executivo I e 1 (um) Diretor Executivo II. **Capítulo V – Atribuições da Diretoria Estatutária: Art. 22.** A Diretoria terá amplos poderes para administrar a companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro:** aos Diretores Executivos I competirá a responsabilidade pela representação institucional, definição das estratégias, bem como da prestação de contas da Sociedade, sendo atribuída a responsabilidade pelo acompanhamento geral dos negócios da Sociedade, e pela operações da Sociedade perante o Banco Central do Brasil, nos termos da legislação aplicável em vigor, sendo responsáveis pelas informações prestadas; **Parágrafo Segundo:** Além do previsto no Parágrafo Primeiro acima, as Diretorias Executivas I e II serão responsáveis pelos assuntos a seguir especificados a serem atribuídos aos diretores de acordo com as suas competências: **i.** responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras e da gestão financeira da Sociedade; **ii.** responsabilidade pela gestão de riscos da Sociedade; **iii.** responsabilidade pelas operações da Sociedade e pelas atividades administrativas; e **iv.** responsabilidade pela definição da política comercial, operações e relação com os clientes. **Parágrafo Terceiro:** Adicionalmente, a Diretoria será responsável, também, por: **i.** fixar a orientação geral dos negócios; **ii.** aprovar o orçamento geral, o plano de negócios e quaisquer alterações; **iii.** elaborar o relatório da administração a ser submetido à aprovação da Assembleia Geral; **iv.** aprovar a aquisição, transferência ou constituição de ônus, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, sobre seus bens e direitos; e **v.** quaisquer outras matérias que, nos termos da legislação aplicável ou deste Estatuto Social, não sejam de competência privativa da Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto:** Caberá à Diretoria definir os responsáveis pelas atividades que necessitem de indicação nominal junto ao Banco Central do Brasil. **Parágrafo Quinto:** Os Diretores eleitos poderão acumular mais de 1 (uma) função atribuída, exceto nos casos em que a lei e/ou a regulação aplicável dispuserem em sentido contrário. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Art. 23.** O Conselho fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas detentores de tal direito, será composto de 05 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, e será eleito pela Assembleia Geral de acionistas, permitindo-se a reeleição. **Art. 24.** Os suplentes substituirão os efetivos na ordem indicada pela Assembleia Geral. **Art. 25.** O Conselho fiscal somente funcionará nos exercícios fiscais em que for instalado, a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto, ou acionistas representantes de 05% (cinco por cento) de ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Único:** O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. **Art. 26.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e transcritas em livro próprio. **Art. 27.** Os membros do Conselho Fiscal, durante o prazo de seu funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que o constituir. **Capítulo VII – Exercício Social: Art. 28.** O ano social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. **Art. 29.** No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido se verificado, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Primeiro:** O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que o distribuirá como bem entender, assegurado aos acionistas o direito do recebimento de dividendos anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos, ajustados nos termos da lei e das condições estabelecidas pela deliberação da referida Assembleia que decidir a respeito. **Parágrafo Segund:** A administração da sociedade poderá distribuir dividendos intermediários, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 204, da lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, com base em balanço levantado para atender a exigências governamentais, e desde que entenda não prejudicar os negócios sociais. **Capítulo VIII – Disposições Gerais: Art. 30.** A sociedade entrará em liquidação nos casos especificados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, designar o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante essa fase. **Art. 31.** Acordos de acionistas arquivados na sociedade, na forma do artigo 118 de Lei 6404/76, legitimam-na para sua execução específica. **Parágrafo Único:** Os acordos de acionistas somente terão validade após manifestação do Banco Central do Brasil a respeito deles. **Art. 32.** Os eventuais casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão regulados pela Lei de Sociedades Anônimas e pelas demais disposições que regem a matéria. **Capítulo IX – Da Ouvidoria: Art. 33.** Em consonância com a Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, fica instituída a Ouvidoria da Companhia que será regida pelas normas e disposições emanadas pelo Banco Central do Brasil. **Parágrafo Primeiro:** A Ouvidoria terá as seguintes atribuições: **I.** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Instituição; **II.** atuar como canal de comunicação entre a Instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **III.** informar à Diretoria da Instituição a respeito das atividades de Ouvidoria. **Parágrafo Segundo:** As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: **I.** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; **II.** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; **III.** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; **IV.** manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e **V.** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Terceiro:** O atendimento prestado pela ouvidoria: **I.** deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; **II.** deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e **III.** pode abranger: a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **Parágrafo Quarto:** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Parágrafo Quinto:** O Ouvidor será designado pela Diretoria, o Ouvidor deverá atender as exigências mínimas para ocupação do cargo, que compreendem: **I.** sendo condição para sua nomeação aprovação em exames de certificações por entidades de reconhecida capacidade técnica; **II.** conhecimentos técnicos específicos relativos ao segmento do sistema financeiro, relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros e prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo; e **III.** possuir reputação ilibada. **Parágrafo Sexto:** O prazo de atuação do Ouvidor será por *24 (vinte e quatro)* meses. **Parágrafo Sétimo:** A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso ele descumpra as atribuições previstas pertinentes ao cargo, a qualquer tempo. **Parágrafo Oitavo:** A Companhia assume de forma expressa o compromisso de: I. criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; II. assegurar o aceso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. Ass.: **Mesa**: **Jamil Saud Marques –** *Presidente*;**Cristiano Fernandes da Silva –** *Secretário*. **Neon Holding Ltda.** Acionista p. *Pedro Henrique de Souza Conrade e* Jamil Saud Marques. JUCESP – Registrado sob o nº 297.128/24-3 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 02 de setembro de 2024

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 02 de setembro, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a renúncia de membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia; **(iii)** a retificação e ratificação da data de entrada de Diretores da Companhia; **(iv)** a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e **(v)** a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iv) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 24 de agosto de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente

(24, 27 e 28/08/2024)

VR Editora S.A.

CNPJ/MF nº 02.817.648/0001-80 – NIRE 35.300.418.450

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de junho de 2024

Data, Hora e Local: 28 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Via das Magnólias, 327, Sala 1 – CEP 06713-270, Jardim Colibri, cidade de Cotia, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da VR Editora S.A., conforme assinaturas apostas em livro próprio, a saber: Antonio Augusto Ferreira Alves, Maria Celeste Ferreira Alves, Maria Nazareth Ferreira Alves, Maria Mercedes Miccio, Maria Florencia Miccio e Sofia Inés Miccio. **Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Sevani de Matos Oliveira; Secretário: Sr. Cristiano Vander Rodrigues. **Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Igualmente, dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o art. 133, § 4º da Lei 6.404/76, esclarecendo-se que foram publicados os documentos mencionados nos incisos I e II do citado artigo, no dia 04 de abril de 2024 no jornal Data Mercantil, página 07 da versão impressa e página 07 da versão digital. **Ordem do Dia: (a)** mudança da sede da companhia para a cidade de São Paulo, neste Estado; **(b)** alteração do art. 2º do Estatuto Social; **(c)** consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I; e **(d)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade de Votos dos Presentes: (a)** com abstenção dos legalmente impedidos, conforme artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, foi aprovada a transferência da sede social para a Avenida Paulista, 1.337 – cj. 11 – Sala 1, CEP 01311-200; **(b)** foi aprovada a nova redação do art. 2º do Estatuto social nos seguintes termos: ***"Artigo 2º.*** *A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.337 – cj. 11 – Sala 1, CEP 01311-200.* ***Parágrafo Primeiro.*** *A sociedade possui uma filial localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Via das Magnólias, nº 327, Jardim Colibri, CEP 06713-270, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 02.817.648/0002-61, com seu ato constitutivo arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.903.165.855; e* ***Parágrafo Segundo.*** *A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, representações, nomeando e destituindo os respectivos representantes, e quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações.";* **(c)** foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I; e **(d)** fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e em conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Presidente da Mesa: Sevani de Matos Oliveira; Secretário: Cristiano Vander Rodrigues. Acionistas presentes: Antonio Augusto Ferreira Alves *p.p. Cristiano Vander Rodrigues;* Maria Celeste Ferreira Alves *p.p. Cristiano Vander Rodrigues;* Maria Nazareth Ferreira Alves *p.p. Cristiano Vander Rodrigues;* Maria Mercedes Miccio *p.p. Cristiano Vander Rodrigues;* Maria Florencia Miccio *p.p. Cristiano Vander Rodrigues* e Sofia Inés Miccio *p.p Cristiano Vander Rodrigues*. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Sevani Matos Oliveira** – *Presidente;* **Cristiano Vander Rodrigues** – *Secretário*. **Anexo I – Estatuto Social**. **Capítulo I – Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social. Artigo 1º.** A VR Editora S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único.** A sociedade adota o nome fantasia de VR Editora. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.337 – cj. 11 – Sala 1, CEP 01311-200. **Parágrafo Primeiro.** A sociedade possui uma filial localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Via das Magnólias, nº 327, Jardim Colibri, CEP 06713-270, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 02.817.648/0002-61, com seu ato constitutivo arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.903.165.855; e **Parágrafo Segundo.** A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, representações, nomeando e destituindo os respectivos representantes, e quaisquer estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, praticando todos os atos necessários à formalização de tais deliberações. **Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto o ramo de edição, publicação e distribuição de revistas e livros, impressão e tudo relacionado com artes gráficas, utilizando exclusivamente parque industrial de terceiros; comércio, importação e exportação de matérias-primas, produtos elaborados e semi-elaborados em geral; representação comercial, além de serviço de propaganda e publicidade, comércio de artigos de papelaria, presentes e afins; prestação de serviços logísticos de transporte rodoviário de carga, inclusive relacionados à distribuição e armazenagem de mercadorias de terceiros, em depósitos e/ou armazéns gerais, bem como o envasamento e empacotamento das mencionadas mercadorias. **Artigo 4º.** A duração da sociedade será por prazo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 37.875 (trinta e sete mil oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$1,320132 (um real, trezentos e vinte mil cento e trinta e dois milionésimos de centavos) cada. **Parágrafo Único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 6º.** A sociedade terá uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Geral e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** O prazo de gestão dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição, ficando dispensados de prestar caução e permanecerão investidos nos seus cargos até a posse dos novos membros eleitos. **Artigo 7º.** Compete ao Diretor Geral, isoladamente, ou ao Diretor Financeiro em conjunto com o Diretor Geral ou com um procurador, praticar os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, observadas as limitações constantes no artigo 12 deste Estatuto. Referidos poderes incluem, mas não se limitam, a, entre outros, os seguintes: (a) Cumprir com a política geral de investimento e operações fixada pelos acionistas prestando contas anualmente por ocasião do fechamento do ano fiscal; (b) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativo e passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos, inclusive quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais; (c) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou de qualquer forma adquirir, dispor ou constituir quaisquer espécies de gravames sobre bens móveis da sociedade e assim o fazendo, determinando-lhes os respectivos termos, preços e condições respeitados e cumpridos os limites do artigo 12 deste Estatuto; e (d) Assinar todos e quaisquer documentos, mesmo os que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive acordos, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, procurações e outros, respeitados e cumpridos os limites do artigo 12 deste Estatuto. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela sociedade no curso ordinário dos negócios sociais, seja por instrumento público ou particular, deverão ser assinadas pelo Diretor Geral, mencionar expressamente os poderes nela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga. **Artigo 8º.** Os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, empregados ou procuradores da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer ato em violação aos artigos 7º e 12 deste Estatuto, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade. **Artigo 9º.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros. **Artigo 10º.** A remuneração global anual da administração será fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado. **Capítulo IV – Da Assembleia Geral. Artigo 11º.** A Assembleia Geral, convocada por qualquer dos Diretores ou pelos acionistas, nos termos da lei, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 12º.** Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses legais e estatuárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social. **Parágrafo Único.** As seguintes matérias deverão ser aprovadas por escrito por acionistas representando 80% do capital social com direito a voto: **(i)** a assunção ou pagamento de qualquer dívida por dinheiro emprestado que exceda ao equivalente em reais a US$50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos); **(ii)** a celebração, a modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza que envolva o pagamento de ou a assunção de obrigações, ou a aquisição ou a alienação de ativos de qualquer natureza (inclusive compra de suprimentos, mercadorias, bens móveis e imóveis da sociedade); **(iii)** a participação da sociedade em outro empreendimento ou entidade como acionista, sócia, quotista ou de qualquer outra forma; **(iv)** a outorga de qualquer garantia real ou ônus sobre qualquer ativo da sociedade; **(v)** a outorga de garantia ou série de garantias pela sociedade; **(vi)** a distribuição de lucro ou bonificações ou quaisquer outras distribuições de resultados aos sócios; **(vii)** a aprovação da execução ou assinatura de qualquer acordo judicial ou amigável dando quitação a qualquer disputa em que a sociedade seja parte, que envolva o pagamento pela sociedade de qualquer montante que exceda o equivalente em reais a US$50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados unidos) em uma única transação ou em uma série delas; **(viii)** a execução ou assinatura de quaisquer contratos de licenciamento ou sublicenciamento ou de quaisquer contratos relacionados com a aquisição ou transferência de tecnologia, assistência técnica, patentes, marcas ou qualquer outro tipo de propriedade intelectual; **(ix)** a fixação da remuneração dos Diretores; **(x)** qualquer aumento do capital social; **(xi)** quaisquer alterações a este Estatuto Social; **(xii)** a transformação da sociedade em um tipo societário ou outro; **(xiii)** a incorporação, a fusão e a cisão, parcial ou total, ou a cessação do estado de liquidação; **(xiv)** a dissolução e liquidação da sociedade; e **(xv)** a autorização de pedido de concordata. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 13º.** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país. **Parágrafo Segundo.** O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal será formulado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração. **Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Artigo 14º.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. **Parágrafo Primeiro.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. **Parágrafo Segundo.** Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório. **Parágrafo Terceiro.** A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido e limitados à variação "pro-rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), observando-se as disposições deste artigo. **Parágrafo Quarto.** A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários, observando-se as disposições do artigo 12 acima. **Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 15º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII – Das Disposições Finais. Artigo 16º.** Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor. **Artigo 17º.** O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 268.629/24-9 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

SF Ninety Four Participações Societárias S.A.

CNPJ nº 31.549.759/0001-51

Ata da Assembleia Geral de Constituição

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 de setembro de 2018, às 10 horas, na sede social da **SF Ninety Four Participações Societárias S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 580, conj. 71,7° andar, Bela Vista, CEP 01318-000. **2. Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **(a) Luis Guilherme de Souza Silva,** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF /MP sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº. 1003, Apto 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05014-001; **(b) Lawrence Santini Echenique,** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Acurui, nº. 240, Apto 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP CEP: 03355-000; e **(e) Luis Fernando Elias Falleiros,** brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43508530X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Aimberê, nº. 592, Apto 24, Bairro Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05018-010. **3. Mesa:** Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luís Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique. 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **SF Ninety Four Participações Societárias S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a Constituição da companhia, sob a denominação de SF Ninety Four Participações Societárias S.A. bem como o projeto do Estatuto Social apresentado aos presentes o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 600 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada uma, totalizando um valor de R$600,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista **Luis Guilherme de Souza Silva** subscreveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; (b) o acionista **Lawrence Santini Echenique** subscreveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III; e (c) o acionista **Luis Fernando Elias Falleiros** subscreveu 200 ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R$200,00, a ser integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo IV. 5.4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5.5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 5.6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 ano, os seguintes diretores sem designação específica: (i) o Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva,** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF /MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº. 1003, Apto 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05014-001; (ii) o Sr. **Lawrence Santini Echenique,** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Acurui, nº. 240, Apto 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP CEP: 03355-000; e (iii) **Luis Fernando Elias Falleiros,** brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.508.530-X SSP/SP, e inscrito no CPF nº 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Aimberê, 592, ap 24, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05018-010. 5.6.1. Os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime· falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as· relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os diretores ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria. 5.7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 5.8. Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um outro de grande circulação para serem os jornais de grande circulação que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das Sociedades por Ações, quando necessárias. 5.9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 05 de setembro de 2018. Mesa: Luís Guilherme de Souza Silva, Presidente; **Lawrence Santini Echenique,** Secretário. **Acionistas subscritores:** Luis Guilherme de Souza Silva, Lawrence Santini Echenique e Luis Fernando Elias Falleiros. **Diretores Eleitos:** Luis Guilherme de Souza Silva, Lawrence Santini Echenique e Luis Fernando Elias Falleiros. **Advogado responsável:** Luis Guilherme de Souza Silva, PAB/SP nº 316.225. JUCESP/NIRE nº 3530052145-5 em 19/09/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1.** A **SF Ninety Four Participações Societárias S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 580, conj. 71, Bela Vista, CEP 01318-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5.** O capital social é de R$600,00, representado por 600 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **§1º.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capitulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-a, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os *votos* em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **§2º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral **Artigo 9.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 diretores, agindo em conjunto, ou a 1 ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 diretores, em Conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "*ad-judicia*" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único.** Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 12.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único.** Os membros do Conselho Fiscal serao eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 13.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 14.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Artigo 15.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital sociai a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir hicros em períodos menores. **Artigo 17.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital sociai a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.